



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Cumaru do Norte, estado do Pará, com a população de 14.044 habitantes, conta atualmente com uma extensão territorial de 17.085km.

1.1.1. O objeto deste estudo tem como finalidade atender 100 agricultores da agricultura familiar e 40 famílias indígenas, que serão inseridos no programa Territórios Sustentáveis conforme Convênio nº 62/2022-SEDAP, Processo nº 2022/554188 DE CUMARU DO NORTE-PA.

1.1.2. O presente estudo tem como objetivo apoiar as ações do SEMAP inseridas no programa Territórios Sustentáveis. Buscando uma parceria com governo do estado por meio de convênio para dar apoio para: construção de viveiro de mudas, preparo de área, aquisição e distribuição de corretivos de solo, análise química do solo e apoio na aquisição e distribuição de mudas.

1.1.3. O objetivo desse estudo tem a finalidade de abordar se seria uma boa alternativa para o município a construção de um viveiro e a compra de insumos para atender as demandas ligadas à Secretaria de Agricultura e Pecuária, relacionadas aos interesses de produtores rurais e demais grupos da sociedade que tenham interesse por frutíferas e essências florestais no município de Cumaru do Norte-PA.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Contratação, objeto desse Estudo, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tais ações visam além de estimular e fortalecer a produção sustentável, contribuir para recomposição do passivo ambiental existente, e criar mecanismos para desenvolver a agricultura e a pecuária evitando a degradação, diretrizes estas que se encontram dentro do Plano Estadual Amazônia Agora.

3.2 Vale ressaltar que o plantio é pautado na consolidação de práticas sustentáveis de uso e de aproveitamento dos recursos naturais para o desenvolvimento local, além de colaborar com a redução do desmatamento e a pressão sobre áreas remanescentes de floresta.

3.3 Entre as estratégias de ação destaca-se a atividade que facilita o plantio e contribui pra um bom desenvolvimento das espécies cultivadas e maior eficiência na implantação do Projeto SEDAP, nas unidades produtivas familiares diretamente beneficiadas.

3.4 Entre as estratégias de ação destaca-se a montagem e instalação de viveiros para produção de mudas florestais e frutíferas, as quais serão plantadas pelos agricultores, na forma de arranjos agroflorestais, em unidades produtivas familiares.

3.5 O viveiro será instalado na Vicinal Picadão, Coordenadas S 7° 48' 45 ' ' , W 50° 46' 16 ' ' onde as mudas serão produzidas, disposto de forma retangular, nas dimensões de 18 metros de largura por 48 metros de comprimento, com capacidade para produzir 57.000 mudas anualmente. Entretanto, 100% das mudas podem ser distribuídas a cada 6 meses, isso leva o potencial para 114 mil mudas anuais.

3.6 A importância do viveiro na dinâmica da agricultura, do meio ambiente e da educação ambiental é excepcional. A produção de mudas está completamente integrada à lavoura cacaueteira, ao paisagismo municipal das praças, ruas e escolas mediante a doação de mudas e implantação de jardins e áreas sombreadas urbanas.

3.7 AÇÕES DA JUSTIFICATIVA

3.7.1 A primeira ação:

3.7.2.1 A secretaria municipal de agricultura disponibilizará técnicos para, em conjunto com a SEMAP, promover a capacitação dos agricultores na implantação e condução dos SAF's, orientando para escolha das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

melhores espécies e arranjos, voltados ao cultivo do cacau e açaí em cultivo agroflorestal, bem como para introdução de sistemas de criação de bovinos na modalidade silvipastoril, ou seja, na integração pecuária floresta. Os agricultores também serão orientados para a produção de mudas de cacau, para que produzam essas mudas em suas propriedades.

3.7.2 A segunda ação:

3.7.2.1 Com esse Projeto pretende-se atender os produtores aderidos ao programa Territórios sustentáveis no município, em relação ao preparo de área de 140 propriedades, sendo 100 agricultores familiares e 40 agricultores indígenas. Fornecer para essas famílias, uma tonelada de corretivo, bem como 209,46 kg de fertilizantes e realizar à análise química do solo de cada produtor. O preparo de área, o fornecimento de corretivo e análise química do solo das áreas, visam estimular a implantação/expansão de sistemas agroflorestais, SAF's. Além disso, pretende-se com essas ações a reconstituição de flora de APPs e Reserva Legal por meio do SAF's com cacau e açaí.

3.7.2.2 Assim, tais ações visam, além de estimular e fortalecer a produção sustentável, contribuir para a recomposição do passivo ambiental existente, e criar mecanismos para desenvolver a agricultura e a pecuária evitando a degradação, diretrizes estas que se encontram dentro do Plano Estadual Amazônia Agora.

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1) AQUISIÇÃO DO CALCÁRIO E FERTILIZANTES

4.1.1 A fim de promover a correção do solo, quando necessário, a prefeitura fará a aquisição e distribuição de 1 ton de calcário para 140 propriedades aderidas ao TS. Essa prática possibilita melhorar a estrutura química do solo e facilitar absorção de nutrientes pelas plantas. Além disso, serão destinados 209,46 kg de adubo tipo NPK por propriedade.

5. ANÁLISE DE SOLOS

5.1 Será realizada coleta e análise do solo das áreas onde serão implantados os sistemas, SAF's ou Silvipastoril. Esse serviço permitirá ao agricultor, com o apoio da assistência técnica, conhecer a real necessidade de manejo do solo, seja na disponibilização de adubos, na incorporação de corretivos ou de matéria orgânica, e assim potencializar a produção do sistema a ser implantado.

5.2 SERVIÇO DE PREPARO DE ÁREA

5.2.1 O preparo de área será realizado por meio de limpeza, aração e gradagem do terreno onde será implantado o sistema produtivo em cada propriedade, e sendo realizado em, pelo menos, 01 hectare por propriedade. A prefeitura realizará essa ação, seja com o apoio de seus tratores e implementos existentes, e/ ou com a contratação de empresa especializada para o serviço.

5.2.2) APOIO LOGÍSTICO PARA AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE SOMBREAMENTO PROVISÓRIO

5.2.1 O plano apoiará os agricultores na extração e transporte de mudas de banana, para as propriedades, visto ser essa espécie de grande importância para a formação dos SAF's, dada a obrigatoriedade de se fazer o sombreamento para a cultura de importância econômica, neste caso, a cultura do cacau.

5.2.3 A equipe de técnicos da prefeitura auxiliará na obtenção para que as mudas tenham garantia de sanidade, ou seja, que sejam obtidas em conformidade com as normas estabelecidas para a produção e comercialização de mudas de banana, e minimizem o risco de dispersão de pragas que venham a comprometer a produção.

5.4) DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO

A distribuidora de calcário servirá para incorporação do corretivo no solo durante o preparo de área.

6 OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

6.1 Objeto do presente estudo será:

Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis do Município de Cumaru do Norte, CONFORME CONVENIO N° 62/2022- SEDAP, PROCESSO N° 2022/554188 DE CUMARU DO NORTE-PA.

6.2 UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS COM OBJETO DESTE TERMO

Áreas Requisitantes	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretário Municipal	Sanderson Lordeiro Peixoto

7 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

7.1 O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/ serviços estão descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	TONELADA	140
	CALCÁRIO DOLOMÍTICO		
2	ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO- COMPLETA	UNIDADE	140
	ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO- COMPLETA		
3	PERFURADOR DE SOLO COM BROCA MODELO PS9"12" OPERADO EM TRATORES	UNIDADE	1
	Sistema automático de alinhamento da broca, mantendo-a sempre na posição vertical. Realiza em média mínima 90 a 120 perfurações por hora, independente do diâmetro da broca. Chassi reforçado, com dispositivo para içamento de pesos. Redutor com rolamentos cônicos e retentores especiais. Detalhes Técnicos: Peso das Brocas mínimo de 9 e 12" = 20 e 28 kg. Rotação da Broca mínimo de 540 rpm da TDF: 132 rpm. Peso Total no mínimo de 200 kg. PERFURADOR DE SOLO COM BROCAS 9 E 12" - PSH O Perfurador de Solo opera em Tratores com no mínimo três pontos universais categoria II.		
4	FERTILIZANTES	TONELADA	29,32
5	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TIPO TRATOR DE ESTEIRA D9 SEM CONDUTOR	HORA	575
6	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	48000
	ÓLEO DIESEL COMUM		
7	ROÇADEIRA DE ARRASTO TRANSMISSÃO MODELO ROAT2 1700	UNIDADE	1
	Roçadeira de arrasto transmissão modelo ROAT2 1700		
8	INSUMOS PARA O VIVEIRO	UNIDADE	1
	100 KG DE HORTIMAX CORBETURA (UREIAGR E SULF GR) SC 200KG DE MAP GR. (11-52-00) SC 50KG DE FERTILIZANTE TORTA DE MAMONA E FARINHA DE OSSO 1 kg 50KG DE FERTILIZANTE FARINHA DE OSSO-PC 1 Kg 25KG DE FERTILIZANTE TORTA DE MAMONA- PC- 1 Kg 100KG DE URÉIA PECUÁRIA-UNIGEL SC 25 Kg 25KG YOORIN MASTER 1-SC 40 Kg 50KG DE CALCÁRIO CALCITICO FILLERCAL- SC 25 Kg		
9	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 16X28X7,5	UNIDADE	1
	Grade aradora intermediária 16x28x7,5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

8 DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os produtos/ serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/ serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município.

8.2 A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/ serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da unidade administrativa em questão. Sendo que os produtos e/ ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos.

8.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

8.6 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

8.7 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

9.2 Para a execução das atividades previstas no Convênio Nº 62/2022-SEDAP, PROCESSO DE Nº 2022/554188 a CONCEDENTE disponibilizará o valor de R\$ 820.800,00 (Oitocentos e vinte mil e oitocentos reais) e o CONVENIENTE disponibilizará como contrapartida o valor de R\$ 32.832,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), perfazendo um valor global do convênio de R\$ 853.632,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). Os recursos financeiros em questão correrão por conta de sua dotação orçamentária sob a seguinte classificação: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041/444042, Fonte de Recursos: 0101, Função Programática: 20.608.1491.8705.

10 PRAZO DA PROPOSTA

10.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de transferência bancária à Contratada, mediante apresentação de medição e da Nota Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

12 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

12.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 O prazo da Vigência será conforme o Termo do Convênio.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Cumaru do Norte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

Cumaru do Norte – PA, 08 de Maio de 2023.

Elaborado:

Sanderson Lordeiro Peixoto
Secretário de Agricultura e Pecuária
Decreto 025/2021

Autorizado:

Celio marcos cordeiro
Prefeito Municipal